



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de março de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 34, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Rio Turvo, para o biênio 2024-2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas; e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 11 de julho de 2018, que instituiu e designou os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Rio Turvo e a Resolução SIMA nº 43, de 28 de abril de 2021, que renova *Conselho Consultivo do Parque Estadual do Rio Turvo*,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Rio Turvo, para o biênio 2024-2026:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Tiago Leite Vecki, portador da cédula de identidade RG nº 33.114.107-3, como titular e Domingos Aparecido de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 13.767.984-1, como suplente;
- b) Pelo Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA: Ocimar Baptista Bim, portador da cédula de identidade RG nº 11.225.351, como titular e Evandro Pereira Fortes, portador da cédula de identidade RG nº 18.627.433-6, como suplente;
- c) Pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo: Luiz Henrique Tiburzio, portador da cédula de identidade RG nº MG 11491144, como titular e Herbert Hans Rudolf Schultz, portador da cédula de identidade RG nº 6.999.218, como suplente;

- d) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI/SAA: Rogério Haruo Sakai, portador da cédula de identidade RG nº 28.578.535-7, como titular e Benedito Jesus de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 13.213.709, como suplente;
- e) Pela Fundação Instituto de Terras - ITESP: Danielle Ludymilla Soares Lohn, portadora da cédula de identidade RG nº 44.022.868-2, como titular e Elton William Zemke, portador da cédula de identidade RG nº 6.183.891-0, como suplente;
- f) Pela Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: João Antonio de Moraes Neto, portador da cédula de identidade RG nº 44.591.661-8, como titular e Carlinho Rodrigues Barbosa, portador da cédula de identidade RG nº 7R/2.918.751, como suplente;
- g) Pela Prefeitura Municipal de Cajati: Kathleen Gomes da Silva Chaves, portadora da cédula de identidade RG nº 44.022.252-7, como titular e Viviane de Lara Andrade, portadora da cédula de identidade RG nº 48.157.926-6, como suplente;
- h) Pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga: Kaique de Christo Martinelli Lopes, portador da cédula de identidade RG nº 41.788.017-0, como titular e Alexandra Tossini, portador da cédula de identidade RG nº 47.801.608-6, como suplente; e
- i) Pela Câmara dos Vereadores de Barra do Turvo: Elcio Silva Reis, portador da cédula de identidade RG nº 6.087.232-5, como titular e pela Câmara dos Vereadores de Cajati: Walter José Romualdo, portador da cédula de identidade RG nº 20.589.396-X, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

- a) Pela Associação dos Moradores e Agricultores Familiares do Rio Vermelho e Adjacências - AMAFARVA: Ana Lucia Bai, portador da cédula de identidade RG nº 6.639.694-0, como titular e pela Associação dos Remanescentes de Quilombos Pedra Preta/Paraíso: David Ursulino de Moura, portador da cédula de identidade RG nº 9.918.131-0, como suplente;
- b) Pela População com Indício de Tradicionalidade Residente/Bairro Taquarão - Rio Pardinho: Anísio Padilha, portador da cédula de identidade RG nº 3.334.446-6, como titular e Lucia Claudete Kociszski, portadora da cédula de identidade RG nº 5.700.946-2, como suplente;
- c) Pela População com Indício de Tradicionalidade Residente/Bairro Queimados - Conchas: Maria Antonia Coutinho Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG nº 26.429.500-6, como titular e Cleonice de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 23.058.616-8, como suplente;
- d) Pela População com Indício de Tradicionalidade Residente/Bairro São Pedrinho - Bela Vista: Cleuza Kempf, portadora da cédula de identidade RG nº 7.011.131-4,

como titular e Aline Luciana Gobbi, portadora da cédula de identidade RG nº 38.345.210-7, como suplente;

e) Pela Iniciativa Verde - The Green Initiative - TGI: Roberto Ulisses Resende, portador da cédula de identidade RG nº M 3.736.444 MG, como titular e Jeferson Cabral, portador da cédula de identidade RG nº 48.302.696-7, como suplente;

f) Pela Viva o Vale: Tharsis Moraes Duarte de Faria, portador da cédula de identidade RG nº 38.339.913-0, como titular e pela Associação Vale do Ribeira de Promoção e Desenvolvimento do Turismo Regional - Visite Vale do Ribeira: Vandir de Andrade Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 42.680.683-9, como suplente;

g) Pela Ecotec Soluções Ambientais Ltda.: Jair de Pontes, portador da cédula de identidade RG nº 40.670.905-1, como titular e Hélio Cypriano Filho, portador da cédula de identidade RG nº 53.517.308-8, como suplente;

h) Pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cajati: Adilson Vieira Alves, portador da cédula de identidade RG nº 11.239.489-9, como titular e Edio Marinho Donato, portador da cédula de identidade RG nº 8.698.013-0, como suplente; e

i) Pelo Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental: Lucas Reinert Laufer Pereira Mendes, portador da cédula de identidade RG nº 8.988.271-0, como titular e Solange Regina Latenek dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 6.124.752-1, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI 262.00001947/2024-51)